



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

*Vale paraibano*

N.º 3725 de 03/04/1968

Estado de São Paulo

Em de

de 19

3.4.02-R

3.4.02  
1-8-7  
3-3-07-8

LEI Nº 1433  
DE 19 de fevereiro de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica excluída da lei nº 531, de 26 de fevereiro de 1958, a exigência para construção e exploração de uma estação de ônibus.

Artigo 2º - Ficam revogados os parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do mesmo diploma legal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de fevereiro de 1968.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezanove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.

Darcy de Oliveira  
Diretor



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

NAL  
 Vale para o ano  
 N.º 3699 02 03 1968

Estado de São Paulo

Em de de 19

1.2.05-R

## LEI Nº 1433

de 21 de fevereiro de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de NC\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

3908      DESPESAS DE CAPITAL  
 4.2.1.0.9.5 - Investimentos-Aquisição de Imóveis      600.000,00  
                  Desapropriações .....

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de NC\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), as seguintes verbas do orçamento vigente:

3905      DESPESAS DE CAPITAL  
 I-4.1.1.3.9.5-Investimentos-Pavimentação e calçamento de vias públicas ..... 200.000,00  
 II-4.1.1.3.9.5-Investimentos-Construção de galerias pluviais..... 20.000,00  
 IV-4.1.1.3.9.5-Investimentos-Abertura de novas vias públicas ..... 50.000,00  
 III-4.1.1.3.9.5-Investimentos-Construção do Paço Municipal ..... 50.000,00

3906      DESPESAS DE CAPITAL  
 I-4.1.1.5.9.5-Investimentos-Construção do Paço Municipal ..... 190.000,00  
 II-4.1.1.5.9.5-Investimentos-Construção de Edifícios Públicos ..... 40.000,00

4403      DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.2.7.9.3-Investimentos-Aumento e Extensão da rede de Iluminação pública domiciliar. 50.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o art anterior.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Continuação da Lei nº 1433, .....

- 2 -

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 1968.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.-

Darcy de Oliveira

Diretor do Departamento de Adm.